

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019

**Ao
Ministério de Minas e Energia (MME)**

Consulta Pública 066/2019 – Alteração da Portaria nº 58/GM, de 23 de janeiro de 2019 da Sistemática do Leilão para o atendimento dos Sistemas Isolados de Boa Vista e localidades conectadas e da Nota Técnica nº 1/2019/ASSEC, de 22 de janeiro de 2019

Mercurio Partners Ltda. parabeniza o MME pela iniciativa da Consulta Pública, reconhecendo a importância do Leilão para o atendimento aos Sistemas Isolados de Boa Vista e localidades conectadas. Vale ressaltar que o presente diálogo permite o compartilhamento de diferentes visões setoriais, aprimorando o processo do Leilão, proporcionando benefícios para a população de Roraima e para o país como um todo.

Abaixo, seguem nossas contribuições relativas à **Minuta Interna 0249184 da Portaria de Sistemática do Leilão para o atendimento dos Sistemas Isolados de Boa Vista e localidades conectadas:**

Comentários pertinentes ao art. 4º:

- 1) O § 3º não deveria contemplar os parâmetros de fonte dividido em dois subprodutos, visto a possibilidade de empreendimentos com preço de referência menores não concorrerem com empreendimentos pertencentes a outro subproduto, o que não promove uma concorrência justa e pode levar a maiores gastos para o Sistema. Sugerimos que os parâmetros de fonte sejam removidos, devendo prevalecer o menor preço de referência entre os Proponentes Vendedores sempre, independente do subproduto em que este se encontra.

Inserção de informação

- 1) Solicitamos uma maior explicitação sobre as penalidades para o Proponente Vendedor caso a indisponibilidade aferida anualmente seja maior do que a indisponibilidade declarada.

Além disso, gostaríamos de acrescentar comentários pertinentes à **Nota Técnica nº 1/2019/ASSEC**:

- 1) A Mercurio Partners Ltda. pede que seja explicitado o racional por trás do valor do fator alfa, isto é, fator $\alpha = 0,2 * f_c$. Concordamos que a molécula totalmente flexível é mais cara que a molécula menos flexível e que deve haver um fator que compensa a perda de flexibilidade para o sistema. Contudo, não encontramos racional para o valor em si de $0,2 * f_c$.
- 2) Além disso, nossa proposta é que existam diferentes valores de f_c para cada proposta de solução. Entendemos que usinas com custo de combustível mais baixos serão mais acionadas pelo operador, logo, o fator de capacidade deve ser inversamente proporcional ao custo de combustível, e não constante para todas as propostas.

São esses os nossos comentários. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Mercurio Partners Ltda.